



## DECRETO Nº 085 / 2018

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 206.121,58. (Duzentos e seis mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2017, nas respectivas fontes de Recurso 0.3.05.000020 e 0.3.08.000031, 0.3.08.000032 e 0.3.08.000033 conforme dotações abaixo indicadas:

#### Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0802</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit.</b>	<b>90.000,00</b>
<b>08.243.0006.2042</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>	<b>60.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
(241) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.3.05.000020	Superávit Financeiro Recursos do FNAS: Transferências de Recursos do FNAS	60.000,00
<b>08.243.0006.2042</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>	<b>30.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(242) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.3.05.000020	Superávit Financeiro Recursos do FNAS: Ação manutenção do FNAS	30.000,00
<b>0601</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>116.121,58</b>
<b>12.306.0003.2009</b>	<b>Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>13.381,72</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	13.381,72
(243) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.381,72
0.3.08.000031	Superávit Financeiro Merenda Escolar – Ensino Fundamental	13.381,72
<b>12.306.0003.2009</b>	<b>Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(244) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.3.08.000032	Superávit Financeiro Merenda Escolar – Ensino Infantil	100.000,00
<b>12.306.0003.2009</b>	<b>Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>2.739,86</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.739,86
(245) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.739,86
0.3.08.000033	Superávit Financeiro Merenda Escolar – Ensino Creche	2.739,86
<b>TOTAL:</b>		<b>206.121,58</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural na  
Data 21/08/18 Supra  
Secretaria da administração

Governador Celso Ramos 21 de Agosto de 2018.

**Juliano Duarte Campos**  
PREFEITO MUNICIPAL